

PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47, DE 11 DE JULHO DE 2022.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 364/2022
PROTOCOLADO
Em: 12.07.2022 às 15:40
SECRETARIA

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), equivalente à 02 (dois) salários mínimos nacionais, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, correspondentes nesta data ao valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único. Será pago aos ACS e ACE a diferença verificada entre o valor percebido e o devido nos termos do caput, a contar de maio em curso.

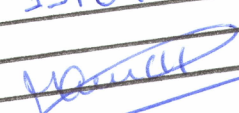
Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos o adicional de insalubridade conforme grau estabelecido no Laudo Técnico.

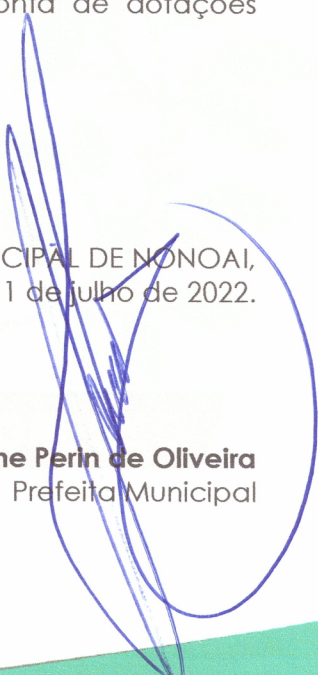
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
11 de julho de 2022.


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
12/07/2022
Sala das Sessões,
Presidente 
1º Secretário 


Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que versa sobre a adequação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

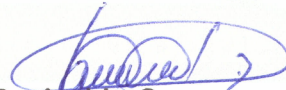
O presente projeto de lei vem para adequar o Piso Salarial da categoria de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, que fixou em 02 (dois) salários mínimos nacionais.

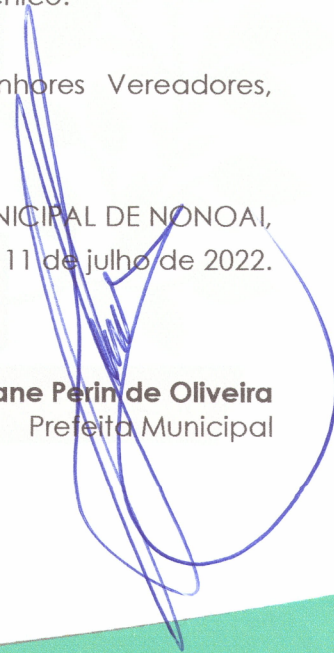
A Emenda Constitucional previu que os recursos destinados a remuneração dos ACS e ACE ficará à cargo da União, sendo que o repasse da União ao Município somente ocorreu neste mês de julho.

Ainda, a Emenda Constitucional estabelece que a categoria faz jus ao adicional de insalubridade, o qual será fixado de acordo com o laudo técnico.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
11 de julho de 2022.


Ronivaldo Cassaro
Procurador Geral


Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal